



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

**LEI Nº 1.772/2012**

**“AUTORIZA A SUPLEMENTAR O  
ORÇAMENTO FINANCEIRO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2012  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar **05% (cinco por cento)** de transferência ou remanejamento de saldos de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe a Lei Federal nº 101/2000, com seus parágrafos.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e doze (2012).

  
**JOSE CARLOS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal